



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA DE N.
010/2022 CMI.

PROCESSO LICITATÓRIO: 0/2022 - 09 - CMI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREVISÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2000 , Decreto Federal de nº 3.555/2000 e 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar de nº 147/2014 e demais legislações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS.

VENCEDORES DO CERTAME: **R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n. 06.038.222.0001/80 , neste ato representado, por seu. socio proprietária SRA. **REGIA MARIA CHAVES**, brasileira, empresaria, solteira, inscrita no CPF sob o n. 561.030.772.49, portador do RG com n. 1527345 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida 14 de julho, nº116, Bairro centro, na cidade de Itupiranga Estado do Pará e a empresa **I V PAIANO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de de privado, inscrita no CNPJ de nº 13.318.047/0001-40, neste ato representado por sua socia proprietária Sra. **IRLACI VIEIRA PAIANO**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF de nº 613.047.782.15, portadora do RG de nº 3054672, residente e domiciliada RM, S/N, residencial médicos cubanos, bairro mutirão, na cidade de Itupiranga/PA.

Senhor Presidente, em resposta à solicitação de Vossa Excelência para elaboração de parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epigrafe, o controle interno relata e dá a competência avaliativa técnica.

I. RELATÓRIO

Eu, **LETÍCIA MILHOMEM VIANA**, brasileira, advogada,
Av. 14 de Julho, Nº 61 - Centro - Itupiranga-Pa, CEP: 68580-000 - Fone: (94) 333-1215
CNPJ: 22.936.215/0001-51

Leticia Milhomem Viana
Controladora Interna - CMI
Portaria Nº 04/2022



solteira, portadora do RG sob o n. 6214462, inscrita no CPF n. 012.803.292.89, residente e domiciliada na rua Travessa São Félix, n. 10, bairro , centro, município de Itupiranga/PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itupiranga - PA, nomeada através da Portaria nº 04/2022-CMI-Gabinete Presidência, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e obedecendo aos termos do paragrafo 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisei integralmente o presente processo.

Ademais, trata os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, tipo "menor preço", tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS**", para o exercício de 2022, conforme detalhado termo de referência (anexo I), e demais anexos integrantes do processo com fulcro na Lei Nº 10.520/2000 , Decreto Federal de nº 3.555/2000 e 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar de nº 147/2014 e demais legislações em vigor.

Contudo, o parecer juridico exarado pela Assessoria Juridica da Câmara Municipal de Itupiranga/PA, estabelece que o Edital e demais anexos encontram-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima mencionadas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para a participação do certame.

O processo está instruído da seguinte documentação:

- a) capa do processo licitatório;
- b) memorando n. 007/2022-GAB-PRES - solicitando a contratação dos serviços objeto do presente processo;
- c) intenção de registro de preços - IRP PREGÃO PRESENCIAL;
- d) solicitação de despesa nº 202201125001;
- e) termo de designação de fiscal e termo de compromisso e responsabilidade;
- f) abertura de processo administrativo pregão



presencial;

- g) despacho solicitando informações acerca da existência de Recursos orçamentarios bem como a dotação orçamentaria;
- h) cotações de preços, no minimo 03 (três);
- i) mapas de cotações de preços;
- j) resumo da cotação de preços;
- k) despacho informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas;
- l) declaração de dotação orçamentária e autorização para a autuação;
- m) termo de referência;
- n) portaria de nomeação de pregoeiro de nº 007/2022 - CMI;
- o) Autuação;
- p) Minuta do edital;
- q) Minuta do contrato;
- r) Parecer jurídico de nº08/2022;
- s) Edital consta termo de referencia e seus anexos;
- t) Aviso de licitação;
- u) Publicação dos atos em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02, na imprensa oficial do Estado - IOEPA , diario oficial da União - D.O.U e Jornal da Amazônia;
- v) Juntada de credenciamentos das empresas;
- w) Juntada dos documentos de habilitação da empresas;
- x) Juntada de autenticidade das certidões;
- y) Ata de habilitação e proposta do pregão presencial;
- z) Mapa comparativo de preços;

É o relatório, em apartada síntese, diante do que foi apresentado, referente ao processo licitatório de n. 0/2022 - 09 - CMI, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO"**.

II. DO CONTROLE INTERNO

Av. 14 de Julho, Nº 61 - Centro - Itupiranga-Pa, CEP: 68580-000 - Fone: (94) 333-1215
CNPJ: 22.936.215/0001-51

Leticia Milhomem Viana
Controladora Interna- CMI
Portaria Nº 04/2022



A Constituição Federal em seu art. 74, a Lei Complementar 101/2000 e a Lei Municipal de nº 013/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermedio de acompanhamentos, levantamentos, fiscalização contabil e financeiro, orçamentaria, operacional e patrimonial relativa as atividades administrativas do poder legislativo, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto a economicidade, aplicação, aplicação das subvenções de receitas eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para a analise e manifestação.

III. DO PREGÃO PRESENCIAL

Esta modalidade de licitação visa a contratação de empresa por meio do menor preço, realizado em sessão publica na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizado no predio da Câmara Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 Decreto Federal de nº 3.555/2000 e 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar de nº 147/2014 e demais legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos principios basicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiencia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os principios correlados da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

IV. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foram anexados ao processo litatório 03 (três), cotações de preços realizados pelo setor responsável das empresas **IRLACI V PAIANO E CIA LTDA, R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELLI SANTOS & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

V. DO CREDENCIAMENTO

Foram credenciadas as seguintes empresas para participarem do certame:

- 1) **IRLACI V PAIANO E CIA LTDA - EPP;**
- 2) **R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELLI;**

Passadas a fase de credenciamento, passou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços e em seguida deu inicio a fase de lances.

Neste passo, ocorridas a fase de lances e após o pregoeiro negociar com os representantes das empresas o valor global ficou em R\$ 255.180,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e cento e oitenta reais).

Em ato continuo, e após a verificação dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas **IRLACI V PAIANO E CIA LTDA, R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELLI SANTOS**, por entenderem todas as exigências contidas no edital.

Por conseguinte e por não ocorrer recurso administrativo o pregoeiro realizou adjudicação dos itens abaixo:

- 1) **IRLACI V PAIANO E CIA LTDA - EPP:** valor total: R\$ 111.160,00 (centos e onze mil reais e cento e sessenta reais).
- 2) **R M CHAVES COMB. E LUBRIFICANTES EIRELLI:** valor total: R\$ 144.020,00 (centos e quarenta e quatro mil reais e vinte centavos).

Considerando o principio da Economicidade das



contratações este Controle Interno vem recomendar a homologação dos itens no valor global de R\$ 255.180,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e cento e oitenta reais), pois os valores adjuncados encontram-se de acordo com a pesquisa mercadológica realizada através das cotações acostadas no presente processo em epigrafe e a atendidas as condições de habilitação.

Constata-se que a Comissão Permanente de licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização da despesa prevista do presente pregão presencial de nº 09/2022.

Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento as demais etapas e vem **RECOMENDAR**, que se processe a ***Emissão de Contratos e das respectivas portarias do fiscal de contrato e as seguintes publicações: homologação, e o extrato dos contratos no D.O.U, IOPEA e jornal de grandes circulações e no Portal do TCM/PA e no site do município.***

É O PARECER

Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Recomendo que seja observada o que preceitua o art. 42, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Ao final da Homologação e Mediante Parecer Final desta Controladoria Anexar todos os Atos obrigatórios no Mural do TCM/PA, observando os prazos vigentes.

Contudo, é importante, ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros deste controle interno.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.



CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



É o parecer deste controle interno, CMI.

Itupiranga/PA, 16 de março de 2022.

Letícia Milhomem Viana

Controladora Interna- CMI

Portaria Nº 04/2022

Letícia Milhomem Viana

Controladora Interna da Camara Municipal de Itupiranga/PA.

Portaria n. 04 janeiro de 2022.